



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Félix - BA

Quarta-feira • 20 de março de 2019 • Ano III • Edição N° 328



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO (CONTRATO N° 030/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO

<http://pmsaofelixba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 030/2019)



GOVERNO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX



EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

PROCESSO Nº 047/2019

OBJETO: Contratação de serviços especializados de advocacia, para promoção/acompanhamento de processos judiciais e extrajudiciais relacionados ao incremento e recuperação aceita de receitas decorrentes da exploração de hidrocarbonetos, nos termos do § 1º do art. 20, da Constituição Federal e das Leis nºs 7.990/89 e 9.478/97 e na Lei nº 7.525/86, com a devida inserção das instalações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural existentes, em afetação ou em confrontação com esse Município no rol de pagamentos da **ANP – AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS** sobre a parcela de royalties marítimos e/ou terrestres de origem nacional, no rateio das compensações financeiras sobre o critério pertinente à exploração do petróleo e gás natural; bem como o afastamento da Reunião de Diretoria da ANP 624/2013, devendo os referidos royalties serem calculados sem a aplicação da Lei 12.734/12 e com as devidas correções monetárias que tenham como fundamento a recuperação de royalties devidos pela exploração do petróleo e gás natural.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 001/2019

NOME DO CONTRATADO: CORDEIRO, LARANJEIRAS e MAIA ADVOGADOS

CNPJ: 07.710.758/0001-62

VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de até o trânsito em julgado das medidas interpostas, podendo ser prorrogado até o efetivo pagamento das diferenças em atraso, pela parte demandada.

VALOR: A atuação do Escritório é baseada, exclusivamente, no êxito, de forma que os honorários advocatícios só serão devidos em caso do real incremento financeiro em favor da Municipalidade. Ao final, sendo procedente a ação (êxito na demanda) elencada no objeto, **15% (quinze por cento) sobre o benefício financeiro, que corresponderá à quantia recuperada.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.01.01 – Gabinete do Prefeito; Unidade Orçamentária: 020010 – Gabinete do Prefeito; Atividade: 04.122.0002.2.004 – Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recurso: 142 – Recursos dos Royalties do Petróleo.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019.

ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO - Prefeito Municipal